



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



LEI N. 2.005/2024 , DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“Institui no calendário oficial do Município de Oeiras - PI, o dia da capoterapia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia da capoterapia no Município de Oeiras – PI, a ser comemorado anualmente no dia **19** de setembro.

Art. 2º A data que se refere o artigo anterior passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Oeiras - PI.

Parágrafo único. A data que se refere o art. 1º fica autorizada a ampla divulgação em jornais, rádios, Tvs, colégios e outros.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento próprio, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oeiras/PI, em 28 de junho de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
CPF: 005.213.193-15

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Luiz Henrique Barbosa Nunes
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de Oeiras-PI

LUIZ HENRIQUE BARBOSA NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Carla de A. L. Martins
Chefe Gabinete

CARLA DE ALMEIDA LAURENTINO MARTINS

CHEFE GABINETE